



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2021
EDITAL Nº 028/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021**

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano 2.021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP**, adiante denominada de PREFEITURA, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera nº 1155, Jardim Morumbi, Birigui – SP, neste ato representada pelo Sr. Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal, brasileiro, RG nº 27.167.135-X, CPF/MF nº: 290.413438-73, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 4.292 de 23 de dezembro de 2003 e no Decreto Municipal nº 3.673 de 06 de janeiro de 2004, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.186, de 14 de junho de 2007, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao **Edital nº 028/2021, Pregão Presencial nº 15/2021**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM BOMBAS DE RECALQUE DE ÁGUA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE BIRIGUI – SP, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata, à luz das regras insertas no decreto nº 3.673 de 06 de janeiro de 2004.

1- A Empresa **SIGNARTEC COMERCIAL TÉCNICA LTDA**, adiante denominada de DETENTORA DO REGISTRO, CNPJ/MF nº 56.433.253/0001-03 estabelecida na Av. Nossa Senhora da Paz, nº 1455, Jardim Alto Alegre, São José do Rio Preto – SP, neste ato representada pelo Sr: **FABIO MARCELO SIGNORETTI**, RG:- 22.583.504-6, CPF; 121.504.008-39 é a legal ‘DETENTORA DESTA ATA’ pelo fato de ter sido classificada em primeiro lugar na proposta de preços do objeto.

1.1 - O fornecimento dos objetos relacionados no Anexo I ocorrerá através do REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

1.1.1 - Dá-se à presente Ata de Registro de Preços o valor total estimado para 12 (doze) meses de R\$ 974.100,00 (novecentos e setenta e quatro mil e cem reais), correspondente aos lotes nº 01 ao 08 do Anexo I.

1.2 - Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades estimadas constantes no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao DETENTOR DO REGISTRO a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



1.3 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação resumida, observadas as **Cláusulas do edital**;

1.4 - O(s) preço(s) ofertado(s) permanecerá(ão) fixo(s) e irremovível(is) pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, possibilitando apenas o reequilíbrio econômico-financeiro da contratação (art.37, XXI da CF/88 c/c art.15 §3º, II da Lei de Licitações), cujo pedido deve ser instruído com planilha analítica para revisão de preço, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança do preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (art. 65, II, "d" da Lei Federal 8666/93).

1.5 - No caso de redução dos preços praticados no mercado ou em caso de promoções e descontos efetuados pela detentora da ata, o preço registrado poderá ser revisto mediante negociação entre o DETENTOR e a PREFEITURA, devendo o detentor ser liberado do compromisso assumido se a negociação for frustrada.

1.5.1 - os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.5.2 - a Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através da (AF) Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile.

1.6 - Os itens da presente licitação deverão ser entregues conforme a necessidade da secretaria requisitante, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

1.6.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue conforme a necessidade da secretaria requisitante, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, no prazo de até 15 (quinze) dias, conforme disposições deste edital e seus anexos, de segunda às sextas-feiras 08 às 16 horas com as quantidades solicitadas nas autorizações de fornecimento, podendo ocorrer algumas exceções em virtude de reuniões ou eventos realizados no período noturno ou nos finais de semana, conforme disposições deste edital e seus anexos.

1.6.1.1 - A Contratada deverá responsabilizar-se pela entrega das peças das bombas, conforme estabelecido acima, ressaltando que todas as despesas de transporte, frete e demais serão de responsabilidade da mesma.

1.6.1.2 - A Contratada deverá garantir que as peças das bombas atendam as exigências contidas no Anexo I, sendo feita com toda a segurança de forma a preservar a integridade das peças das mesmas.

1.6.2 - O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito, juntando provas lícitas e legítimas da ocorrência de algum dos motivos do art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

1.6.3 – As despesas com a entrega do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência do mesmo.

1.6.4 – Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc



1.6.5 - A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Ordens de Serviço recebida(s).

1.6.6 - as demais colocadas somente poderão fornecer o objeto à CONTRATANTE, quando tiver esgotado a capacidade do fornecimento da primeira registrada, ou no caso desta não honrar a contratação dentro das especificações do Anexo I do Edital do Pregão e fornecer ao preço da primeira colocada, respeitando-se a ordem de classificação.

1.7 - A Autorização de Fornecimento (AF) é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento

1.8 - O DETENTOR da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do disposto no Decreto nº 3.673/2004 e no Edital e seus anexos e cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (Autorização de Fornecimento), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

1.9 - O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital nº 028/2021 – Pregão Presencial nº 015/2021**.

1.9.1 – A Detentora em situação de recuperação/extrajudicial deverá sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

1.10 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

1.11 - O recebimento provisório dos objetos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.

1.12 - A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, nos termos do Anexo I.

1.13 – Caso haja recusa do objeto desta licitação por inconsistência, deverão ser substituídos no prazo igual ou inferior a 03 (três) dias, contados da notificação apresentada pela requerente à fornecedora, sem qualquer ônus pela Prefeitura

1.14 - O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do fornecimento do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento (AF), tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.



1.15 - Fica condicionado que previamente a cada recebimento de valor, a futura detentora/contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade Fiscais, com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

1.16 - Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes nos ANEXO I e das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

1.16.1 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

1.18 - A liberação dos documentos de cobrança para pagamento ficará condicionada à prestação total dos serviços do(s) objeto(s) constantes na referida Autorização de Fornecimento (AF).

1.19 - O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

1.19.1 - Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

1.19.2 - Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

1.19.3 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

1.19.4 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

1.19.5 – Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.



1.19.6 – A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

1.19.7 – No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

1.19.8 – No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

1.19.9 – A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 1.19.7 e 1.19.8 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e / ou pagamentos seguintes.

1.20 - O Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das penalidades previstas, nas seguintes situações:

1.20.1 - quando o Detentor descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

1.20.2 - quando o Detentor não assinar o contrato ou deixar de receber o instrumento equivalente;

1.20.3 - quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente rescindido com base nos Incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8666/93;

1.20.4 - quando o Detentor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados pelo mercado;

1.20.5 - quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o Detentor, mediante requerimento prévio e devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso;

1.20.6 - quando houver razões de interesse público;

1.20.7 - quando o Detentor solicitar o cancelamento em decorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados;

1.20.8 – for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;

1.20.9 - for impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Birigui nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

1.20.10 - o cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

1.21 – No caso de a Detentora estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;



1.22 – No caso de a Detentora estar em recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

1.23 - Correrá por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:

Nº 02.16.00 – 17.512.0130.2.084/ 3.3.90.30.00 – Ficha 729 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recurso Próprio;

1.23.1 - Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCE SP, esclarece-se que a origem do(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s) na cláusula anterior são **MUNICIPAIS**.

1.23.1.1 - as consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho.

1.24 - O descumprimento de obrigações assumidas em virtude da presente ata de registro de preços sujeitará a Detentora às sanções e procedimentos previstos na legislação vigente e regulamentados no Decreto Municipal nº 5.385/2.015, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu "Legislação", bem como nos Anexos do Edital, bem como os previstos na Lei nº 12.846 de 01 de agosto de 2013.

1.25 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

1.25.1- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

1.25.2 - integram esta Ata, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 15/2021** e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;

1.25.3 - as questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Birigui - SP, esgotadas as vias administrativas.

1.26 - Correrá por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.27 - A detentora deverá proceder com o objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar as determinações específicas contidas no **Anexo I**, mediante Autorização de Fornecimento por escrito, emitida pelo órgão competente do Município de Birigui.

1.28 - **O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação resumida na Imprensa Oficial.**

1.29 – O Cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 12 do Decreto Municipal nº 3.673, de 06 de janeiro de 2.004.

1.30 - Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a detentora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.



1.31 - A detentora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia;

1.32 - A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização, assegurado o direito de exigir o cumprimento integral do objeto, conforme Anexo I, acordadas neste Edital e também das normas técnicas de execução.

1.33 - Serão considerados como direitos da Administração, futura Contratante, no compromisso de execução, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de exigir a aquisição dentro das condições estipuladas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Proposta;

b) o direito de rescindir os respectivos compromissos de execução sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado.

1.34 - Serão considerados como direitos e deveres da detentora da Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de executar o objeto dos respectivos compromissos, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico, melhores condições de preço;

b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelo objeto regularmente fornecido, no valor constante da Autorização de Fornecimento, em conformidade com a Ata de Registro de Preços;

c) o direito de solicitar a rescisão nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666/93;

d) o direito de solicitar a rescisão da Ata de Registro de Preços nos casos em que, **comprovadamente**, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade;

e) o direito de requerer a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, conforme a "Cláusula XXI".

1.35 - A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

1.36 - Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

1.37 - Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme artigo 75 da Lei Federal nº 8666/93.

1.38- Em atenção ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, fica(m) definido(s) como gestor(es) do presente contrato o(s) Sr.(s) Wilson Trevizan, RG: 19.183.2160-1, Fábio Lopes dos Santos, RG: 34.971.026-0 e Fernando José Rufino da Silva, RG: 24.863.902-X lotado(s) na Secretaria de Meio Ambiente, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar a entrega do objeto contratual.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1.39 – Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pelo Sr. Leandro Mafféis Milani, Prefeito Municipal, pelo Sr. André Luiz Branco, Secretário de Meio Ambiente, e pelo Sr. Fabio Marcelo Signoretti, representando o Detentor e testemunhas abaixo discriminadas.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
PREFEITO MUNICIPAL


ANDRÉ LUIZ BRANCO

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

FABIO MARCELO
SIGNORETTI:12150400
839

Assinado de forma digital por
FABIO MARCELO
SIGNORETTI:12150400839
Dados: 2021.05.11 09:03:27 -03'00'

FABIO MARCELO SIGNORETTI

SÓCIO

SIGNARTEC COMERCIAL TÉCNICA LTDA


= TESTEMUNHAS =

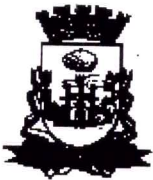
1- 
LELIA MARGARETH DE SOUSA
SILVA POLONI:08164761877

Assinado de forma digital por LELIA
MARGARETH DE SOUSA SILVA
POLONI:08164761877
Dados: 2021.05.11 09:04:14 -03'00'

NOME:
RG:

e

2- 
NOME:
RG:



Município de Birigui
Departamento de Compras
PRAÇA JAMES MELLOR, S/Nº
CEP: 16200-057 - CENTRO - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80 I.E.: ISENTA
Fone/Fax: 3643-6000

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

138 / 2021

Menor Preço

Unidade Gestora 01 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

PREGÃO

15 / 2021

Data Publicação 30/04/2021

Data Vencimento 29/04/2022

Fornecedor 004640 SIGNARTEC COMERCIAL TECNICA LTDA
Endereço AVN NOSSA SENHORA DA PAZ 1455
Bairro JARDIM ALTO ALEGRE
Cidade SÃO JOSÉ DO RIO PRETO **Estado** SP **Cep** 01505-500
CGC.(RG) 56.433.253/0001-03 **Telefone** (017)3215-9555 **Fax** (017)3215-9550
Banco 0237 **Agência** 0023 **Conta** 92.397
Condição Pagto 15 DIAS
Prazo Entrega 15 DIAS
Prazo Garantia CONFORME EDITAL

Processos

000000000109/2021

Processo da Ata

Processos Agregados

Unidades Requisitantes

016.006.001.001.001 - MANUTENÇÃO DE BOMBAS

Nro Lote 1 Descrição BOMBA 125-315/KSB

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
15	1.24.02.1423.2	UN	KSB		0,000	2,000	5.988,7700	11.977,54
CORPO ESPIRAL PARA BOMBA MEGANORM 125-315/KSB - CENTRÍFUGA								
16	1.24.02.1424.0	UN	KSB		0,000	2,000	1.357,7800	2.715,56
ROTOR PARA BOMBA MEGANORM 125-315/KSB - CENTRÍFUGA								
17	1.24.02.1425.9	UN	KSB		0,000	2,000	162,7700	325,54
ANEL DE DESGASTE DO CORPO PARA BOMBA MEGANORM 125-315/KSB - CENTRÍFUGA								
18	1.24.02.1426.7	UN	KSB		0,000	2,000	138,3600	276,72
ANEL DE DESGASTE DO ROTOR PARA BOMBA MEGANORM 125-315/KSB - CENTRÍFUGA								
19	1.24.02.1427.5	UN	KSB		0,000	2,000	66,3300	132,66
JOGO DE JUNTA PARA BOMBA MEGANORM 125-315/KSB - CENTRÍFUGA								
20	1.24.02.1428.3	UN	KSB		0,000	2,000	656,7800	1.313,56
EIXO COMPLETO PARA BOMBA MEGANORM 125-315/KSB - CENTRÍFUGA								
21	1.24.02.1429.1	UN	KSB		0,000	4,000	204,8700	819,48
ROLAMENTOS 1ª LINHA PARA BOMBA MEGANORM 125-315/KSB - CENTRÍFUGA								
22	1.24.02.1430.5	UN	KSB		0,000	2,000	1.220,1900	2.440,38
SUPORTE DO MANCAL PARA BOMBA MEGANORM 125-315/KSB - CENTRÍFUGA								

23	1.24.02.1431.3	UN	KSB		0,000	2,000	197,4600	394,92
TAMPA DO MANCAL DO RETENTOR PARA BOMBA MEGANORM 125-315/KSB - CENTRÍFUGA								
24	1.24.02.1432.1	UN	KSB		0,000	2,000	166,2700	332,54
LUVIA PROTETORA DO EIXO PARA BOMBA MEGANORM 125-315/KSB - CENTRÍFUGA								
25	1.24.02.1433.0	UN	KSB		0,000	2,000	8,1600	16,32
ANEL CENTRIFUGADOR PARA BOMBA MEGANORM 125-315/KSB - CENTRÍFUGA								
26	1.24.02.1434.8	UN	KSB		0,000	2,000	71,9700	143,94
VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO PARA BOMBA MEGANORM 125-315/KSB - CENTRÍFUGA								
80	1.24.02.1517.4	UN	KSB		0,000	2,000	1.836,1500	3.672,30
TAMPA DE PRESSÃO PARA BOMBA MEGANORM 125-315/KSB CENTRÍFUGA								
95	1.24.02.1633.2	UN	KSB		0,000	2,000	90,5400	181,08
RETENTOR PARA BOMBA MEGANORM 125-315/KSB CENTRÍFUGA								
96	1.24.02.1634.0	UN	KSB		0,000	4,000	20,3800	81,52
PRISIONEIRO APERTA GSXETAS PAR BOMBA 125-315/KSB - CENTRÍFUGA								
97	1.24.02.1635.9	UN	KSB		0,000	2,000	87,9700	175,94
APERTA GAXETA PARA BOMBA MEGANORM 125-315/KSB CENTRÍFUGA								
Valor Total Lote							25.000,00	
Nro Lote 2		Descrição BOMBA 150-200/KSB						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vir. Total
92	1.24.02.1630.8	UN	KSB		0,000	4,000	98,0900	392,36
RETENTOR PARA BOMBA PARA BOMBA MEGANORM 150-200KSB CENTÍFUGA								
93	1.24.02.1631.6	UN	KSB		0,000	4,000	20,3800	81,52
PRISIONEIRO APERTA GAXETA PARA BOMBA MEGANORM 150-200/KSB CENTRÍFUGA								
94	1.24.02.1632.4	UN	KSB		0,000	2,000	87,9700	175,94
APERTA GAXETA PARA BOMBA MEGANORM 150-200/KSB -CENTRÍFUGA								
27	1.24.02.1435.6	UN	KSB		0,000	2,000	8.808,8600	17.617,72
CORPO ESPIRAL PARA BOMBA MEGANORM 150-200/KSB - CENTRÍFUGA								
28	1.24.02.1436.4	UN	KSB		0,000	2,000	1.190,6500	2.381,30
TAMPA DE PRESSÃO PARA BOMBA MEGANORM 150-200/KSB - CENTRÍFUGA								
29	1.24.02.1437.2	UN	KSB		0,000	2,000	889,4700	1.778,94
ROTOR PARA BOMBA MEGANORM 150-200/KSB - CENTRÍFUGA								
30	1.24.02.1438.0	UN	KSB		0,000	2,000	201,1100	402,22
ANEL DE DESGASTE PARA BOMBA MEGANORM 150-200/KSB - CENTRÍFUGA								
31	1.24.02.1439.9	UN	KSB		0,000	2,000	176,3400	352,68
ANEL DE DESGASTE DO ROTOR PARA BOMBA MEGANORM 150-200/KSB - CENTRÍFUGA								
MCR26000 Data: 29/04/2021 09:44:46								

32	1.24.02.1440.2	UN	KSB	0,000	2,000	28,3600	56,72	
JOGO D EJUNTAS PARA BOMBA MEGANORM 150-200/KSB - CENTRÍFUGA								
33	1.24.02.1441.0	UN	KSB	0,000	2,000	711,5600	1.423,12	
EIXO COMPLETO PARA BOMBA MEGANORM 150-200/KSB - CENTRÍFUGA								
34	1.24.02.1442.9	UN	KSB	0,000	4,000	204,8700	819,48	
ROLAMENTOS 1ª LINHA PARA BOMBA MEGANORM 150-200/KSB - CENTRÍFUGA								
35	1.24.02.1443.7	UN	KSB	0,000	2,000	1.321,9600	2.643,92	
SUPORTE DO MANCAL PARA BOMBA MEGANORM 150-200/KSB - CENTRÍFUGA								
36	1.24.02.1444.5	UN	KSB	0,000	4,000	213,9300	855,72	
TAMPA DO MANCAL COM RETENTOR PARA BOMBA 150-200 - KSB CENTRÍFUGA								
37	1.24.02.1445.3	UN	KSB	0,000	2,000	180,1400	360,28	
LUVIA PROTETORA DO EIXO PARA BOMBA MEGANORM 150-200/KSB - CENTRÍFUGA								
38	1.24.02.1446.1	UN	KSB	0,000	2,000	8,5100	17,02	
ANEL CENTRIFUGADOR PARA BOMBA MEGANORM 150-200/KSB - CENTRÍFUGA								
39	1.24.02.1447.0	UN	KSB	0,000	2,000	70,5300	141,06	
VARETA DE NÍVEL DE OLÉO PARA BOMBA MEGANORM 150-200/KSB - CENTRÍFUGA								
Valor Total Lote							29.500,00	
Nro Lote 3		Descrição BOMBA 125-26/KSB						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
40	1.24.02.1448.8	UN	KSB		0,000	5,000	3.302,1600	16.510,80
CORPO ESPIRAL PARA BOMBA 125-26/KSB - CENTRÍFUGA								
41	1.24.02.1451.8	UN	KSB		0,000	5,000	1.877,0900	9.385,45
TAMPA DE PRESSÃO PARA BOMBA 125-26/KSB - CENTRÍFUGA								
42	1.24.02.1452.6	UN	KSB		0,000	5,000	1.007,5000	5.037,50
ROTOR PARA BOMBA 125-26/KSB - CENTRÍFUGA								
43	1.24.02.1454.2	UN	KSB		0,000	5,000	129,8400	649,20
ANEL DE DESGASTE DE CORPO PARA BOMBA 125-26/KSB - CENTRÍFUGA								
44	1.24.02.1464.0	UN	KSB		0,000	5,000	129,8400	649,20
ANEL DE DESGASTE DO ROTOR PARA BOMBA 125-26/KSB - CENTRÍFUGA								
45	1.24.02.1465.8	UN	KSB		0,000	5,000	50,2600	251,30
JOGO DE JUNTAS PARA BOMBS 125-26/KSB - CENTRÍFUGA								
46	1.24.02.1467.4	UN	KSB		0,000	5,000	779,6300	3.898,15
EIXO COMPLETO PARA BOMBS 125-26/KSB - CENTRÍFUGA								
MCR26000								
Data: 29/04/2021 09:44:46								

57	1.24.02.1488.7	UN	KSB	0,000	5,000	112,7300	563,65	
JOGO DE JUNTAS PARA BOMBA 100-40/KSB CENTRÍFUGA								
58	1.24.02.1489.5	UN	KSB	0,000	5,000	1.570,7400	7.853,70	
EIXO COMPLETO PARA BOMBA 100-40/KSB CENTRÍFUGA								
59	1.24.02.1490.9	UN	KSB	0,000	10,000	342,3000	3.423,00	
ROLAMENTO 1ª LINHA PARA BOMBA 100-40/KSB CENTRÍFUGA								
60	1.24.02.1491.7	UN	KSB	0,000	5,000	2.210,9600	11.054,80	
SUPORTE DO MANCAL PARA BOMBA 100-40/KSB CENTRÍFUGA								
61	1.24.02.1492.5	UN	KSB	0,000	10,000	352,6400	3.526,40	
TAMPA DO MANCAL COM RETENTOR PARA BOMBA 100-40/KSB CENTRÍFUGA								
62	1.24.02.1493.3	UN	KSB	0,000	5,000	169,4300	847,15	
LUVIA PROTETRA DO EIXO PARA BOMBA 100-40/KSB CENTRÍFUGA								
63	1.24.02.1494.1	UN	KSB	0,000	5,000	145,6400	728,20	
ANEL CENTRIFUGADOR PARA BOMBA 100-40/KSB CENTRÍFUGA								
64	1.24.02.1495.0	UN	KSB	0,000	5,000	147,5600	737,80	
VARETA DO NÍVEL DE ÓLEO PARA BOMBA 100-40/KSB CENTRÍFUGA								
Valor Total Lote							91.500,00	
Nro Lote 5		Descrição BOMBA LCC 300-710/KSB						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
65	1.24.02.1499.2	UN	KSB		0,000	2,000	82.398,6000	164.797,20
ROTOR EM INOX PARA BOMBA PARA BOMBA LCC 300-710/KSB CENTRIFUGA								
66	1.24.02.1500.0	UN	KSB		0,000	8,000	115,1400	921,12
JUNTA PLANA PARA BOMBA LCC 300-710/KSB ZN 400.11								
67	1.24.02.1501.8	UN	KSB		0,000	2,000	7.102,7500	14.205,50
IMPRO SEAL PARA BOMBA LCC 300-710/KSB 400.5								
68	1.24.02.1502.6	UN	KSB		0,000	2,000	27.580,7200	55.161,44
EIXO PARA BOMBA LCC 300-710/KSB CENTRIFUGA								
69	1.24.02.1503.4	UN	KSB		0,000	2,000	793,7700	1.587,54
ANEL DE VEDAÇÃO PARA BOMBA LCC 300-710/KSB 412.30								
70	1.24.02.1504.2	UN	KSB		0,000	20,000	116,0200	2.320,40
ARRUELS M20 PARA BOMBA LCC 300-710/KSB CENTRIFUGA								
MCR26000								
Data: 29/04/2021 09:44:46								

71	1.24.02.1505.0	UN	KSB	0,000	16,000	380,6400	6.090,24
PRISIONEIROPARA BOMBA LCC 300-710/KSB CENTRIFUGA							
72	1.24.02.1506.9	UN	KSB	0,000	2,000	83.255,8200	166.511,64
ROLAMENTO 1ª LINHA PARA BOMBA PARA BOMBA LCC 300-710/KSB ZN 324							
73	1.24.02.1509.3	UN	KSB	0,000	2,000	7.189,9600	14.379,92
CENTRO ELÁSTICO PARA BOMBA LCC 300-710/KSB CENTRIFUGA							
74	1.24.02.1510.7	UN	KSB	0,000	4,000	655,5000	2.622,00
PRISIONEIRO (AP. GAXETA) PARA BOMBA LCC 300-710/KSB CENTRIFUGA							
75	1.24.02.1511.5	UN	KSB	0,000	8,000	58,5300	468,24
PORCAPARA BOMBA LCC 300-710/KSB CENTRIFUGA							
76	1.24.02.1512.3	UN	KSB	0,000	20,000	92,0200	1.840,40
PORCA M20 PARA BOMBA LCC 300-710/KSB CENTRIFUGA							
77	1.24.02.1514.0	UN	KSB	0,000	2,000	10.232,7300	20.465,46
LUVIA PROTETORS DO EIXO ESPECIAL CARBETO/TUNGSTÊNIO PARA BOMBA LCC 300-710/KSB CENTRIFUGA							
78	1.24.02.1515.8	UN	KSB	0,000	16,000	19,3300	309,28
ARRUELA PARA BOMBA LCC 300-710/KSB CENTRIFUGA							
79	1.24.02.1516.6	UN	KSB	0,000	8,000	69,5600	556,48
PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA PARA BOMBA LCC 300-710/KSB CENTRIFUGA							
89	1.24.02.1624.3	UN	KSB	0,000	4,000	1.662,0200	6.648,08
APERTA GAXETA PARA BOMBA LCC 300-710 KSB CENTRIFUGA							
90	1.24.02.1625.1	UN	KSB	0,000	4,000	2.621,6600	10.486,64
RETENTOR PARA BOMBA LCC 300-710 KSB CENTRIFUGA							
91	1.24.02.1626.0	UN	KSB	0,000	8,000	556,0400	4.448,32
PRISIONEIRO APERTA GAXETA PARA BOMBA LCC 300-710 KSB - CENTRIFUGA							
81	1.24.02.1518.2	UN	KSB	0,000	1,000	181,5300	181,53
JUNTA PLANA KSB/LCCF ZN 400.10							
82	1.24.02.1519.0	UN	KSB	0,000	1,000	5.954,9500	5.954,95
IMPRO SEAL PARA BOMBA LCC 300-710 ZN 420.7							
83	1.24.02.1520.4	UN	KSB	0,000	1,000	849,6400	849,64
ANEL DE VEDAÇÃO PARA BOMBA LCC 300-710 - ZN 412.01							
84	1.24.02.1521.2	UN	KSB	0,000	1,000	9.342,2600	9.342,26
ROLAMENTO 1ª LINHA PARA BOMBA LCC 300-710 ZN 322							
1	1.24.02.1117.9	UN	KSB	0,000	2,000	3.925,8600	7.851,72
ANEL DE FUNDO LCC BRONZE SNT							
Valor Total Lote							498.000,00
MCR26000 Data: 29/04/2021 09:44:46							

Nro Lote 6			Descrição BOMBA 150-50					
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
99	1.24.02.1637.5	UN	KSB		0,000	4,000	86,2500	345,00
RETENTOR PARA BOMBA 150/50 CENTRÍFUGA								
113	1.24.02.1651.0	UN	KSB		0,000	2,000	15.212,4300	30.424,86
CORPO ESPIRAL PARA BOMBA 150-50 CENTRÍFUGA								
114	1.24.02.1652.9	UN	KSB		0,000	2,000	6.007,7000	12.015,40
TAMPA DE PRESSÃO PARA BOMBA 150-50 CENTRÍFUGA								
115	1.24.02.1653.7	UN	KSB		0,000	2,000	14.243,5800	28.487,16
ROTOR EM INOX PARA BOMBA 150-50 CENTRÍFUGA								
116	1.24.02.1654.5	UN	KSB		0,000	2,000	386,8200	773,64
ANEL DE DESGASTE DO CORPO PARA BOMBA 150-50 CENTRÍFUGA								
117	1.24.02.1655.3	UN	KSB		0,000	2,000	386,8200	773,64
ANEL DE DESGASTE DO ROTOR PARA BOMBA 150-50 CENTRÍFUGA								
118	1.24.02.1656.1	UN	KSB		0,000	2,000	179,1100	358,22
JOGO DE JUNTA PARA BOMBA 150-50 CENTRÍFUGA								
119	1.24.02.1657.0	UN	KSB		0,000	2,000	5.543,7700	11.087,54
EIXO EM INOX COMPLETO PARA BOMBA 150-50 CENTRÍFUGA								
120	1.24.02.1659.6	UN	KSB		0,000	2,000	7.822,0700	15.644,14
SUPORTE DO MANCAL PARA BOMBA 150-50 CENTRÍFUGA								
121	1.24.02.1660.0	UN	KSB		0,000	2,000	269,0800	538,16
LUVA PROTETORA DO EIXO PARA BOMBA 150-50 CENTRÍFUGA								
122	1.24.02.1661.8	UN	KSB		0,000	2,000	162,2500	324,50
ANEL CENTRIFUGADOR PARA BOMBA 150-50 CENTRÍFUGA								
123	1.24.02.1662.6	UN	KSB		0,000	2,000	103,1900	206,38
VARETA DO NÍVEL DE ÓLEO PARA BOMBA 150-50 CENTRÍFUGA								
124	1.24.02.1663.4	UN	KSB		0,000	2,000	392,1900	784,38
TAMPA DO MANCAL COM RETENTOR PARA BOMBA 150-50 CENTRÍFUGA								
125	1.24.02.1664.2	UN	KSB		0,000	2,000	118,4900	236,98
APERTA GAXETA PARA BOMBA 150/50 KSB CENTRÍFUGA								
Valor Total Lote								102.000,00
MCR26000 Data: 29/04/2021 09:44:46								

Nro Lote 7			Descrição BOMBA 150-500					
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
126	1.24.02.1665.0	UN	KSB		0,000	2,000	118,4900	236,98
APERTA GAXETA PARA BOMBA 150 - 500 KSB CENTRIFUGA								
127	1.24.02.1668.5	UN	KSB		0,000	4,000	86,2500	345,00
RETENTOR PAR BOMBA 150 - 500 KSB - CENTRÍFUGA								
100	1.24.02.1638.3	UN	KSB		0,000	2,000	15.212,4300	30.424,86
CORPO ESPIRAL PARA BOMBA 150-500 - CENTRÍFUGA								
101	1.24.02.1639.1	UN	KSB		0,000	2,000	6.007,7000	12.015,40
TAMPA DE PRESSÃO PARA BOMBA 150-500 - CENTRÍFUGA								
102	1.24.02.1640.5	UN	KSB		0,000	2,000	14.306,5700	28.613,14
ROTOR EM INOX PARA BOMBA 150-500 - CENTRÍFUGA								
103	1.24.02.1641.3	UN	KSB		0,000	2,000	386,8200	773,64
ANEL DE DESGASTE DO ROTOR PARA BOMBA 150-500 - CENTRÍFUGA								
104	1.24.02.1642.1	UN	KSB		0,000	2,000	386,8200	773,64
ANEL DE DESGASTE DO CORPO PARA BOMBA 150-500 - CENTRÍFUGA								
105	1.24.02.1643.0	UN	KSB		0,000	2,000	179,1100	358,22
JOGO DE JUNTA PARA BOMBA 150-500 - CENTRÍFUGA								
106	1.24.02.1644.8	UN	KSB		0,000	2,000	5.543,7700	11.087,54
EIXO COMPLET PARA BOMBA 150-500 - CENTRÍFUGA								
107	1.24.02.1645.6	UN	KSB		0,000	2,000	1.411,7300	2.823,46
ROLAMENTO 1ª LINHA PARA BOMBA 150-500 - CENTRÍFUGA								
108	1.24.02.1646.4	UN	KSB		0,000	2,000	7.822,0700	15.644,14
SUPORTE DO MANCAL PARA BOMBA 150-500 - CENTRÍFUGA								
109	1.24.02.1647.2	UN	KSB		0,000	2,000	269,0800	538,16
LUA PROTETORA DO EIXO PARA BOMBA 150-500 - CENTRÍFUGA								
110	1.24.02.1648.0	UN	KSB		0,000	2,000	162,2500	324,50
ANEL CENTRIFUGADOR PARA BOMBA 150-500 - CENTRÍFUGA								
111	1.24.02.1649.9	UN	KSB		0,000	2,000	103,1900	206,38
VARETA DO NÍVEL DE ÓLEO PARA BOMBA 150-500 - CENTRÍFUGA								

112	1.24.02.1650.2	UN	KSB		0,000	2,000	329,1900	658,38
TAMPA DO MANCAL COM RETENTOR PARA BOMBA 150-500 - CENTRÍFUGA PARA BOMBA 150-500 - CENTRÍFUGA								
98	1.24.02.1636.7	UN	KSB		0,000	4,000	44,1400	176,56
PRISIONEIRO APERTA GAXETA PARA BOMBA 150-500 - CENTRÍFUGA								
Valor Total Lote							105.000,00	
Nro Lote 8		Descrição BOMBA 200-33/KSB						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
2	1.24.02.1397.0	UN	KSB		0,000	2,000	15.881,9700	31.763,94
CORPO ESPIRAL PARA BOMBA 200-33/KSB - CENTRÍFUGA								
3	1.24.02.1398.8	UN	KSB		0,000	2,000	3.388,6500	6.777,30
TAMPA DE PRESSÃO PARA BOMBA 200-33/KSB - CENTRÍFUGA								
4	1.24.02.1399.6	UN	KSB		0,000	2,000	1.701,3800	3.402,76
ROTOR PARA BOMBA PARA BOMBA 200-33/KSB - CENTRÍFUGA								
5	1.24.02.1400.3	UN	KSB		0,000	2,000	674,1200	1.348,24
ANEL DE DESGASTE DO CORPO PARA BOMBA 200-33/KSB-CENTRÍFUGA								
6	1.24.02.1401.1	UN	KSB		0,000	2,000	640,4100	1.280,82
ANEL DE DESGASTE DO ROTOR PARA BOMBA 200-33/KSB-CENTRÍFUGA								
7	1.24.02.1402.0	UN	KSB		0,000	2,000	164,5700	329,14
JOGO DE JUNTAS PARA BOMBA 200-33/KSB-CENTRÍFUGA								
8	1.24.02.1403.8	UN	KSB		0,000	2,000	4.170,5700	8.341,14
EIXO COMPLETO - PARA BOMBA 200-33/KSB-CENTRÍFUGA								
9	1.24.02.1404.6	UN	KSB		0,000	4,000	952,2700	3.809,08
ROLAMENTOS 1ª LINHA PARA BOMBA 200-33/KSB-CENTRÍFUGA								
10	1.24.02.1405.4	UN	KSB		0,000	2,000	7.456,8600	14.913,72
SUPORTE DO MANCAL PARA BOMBA 200-33/KSB-CENTRÍFUGA								
11	1.24.02.1406.2	UN	KSB		0,000	4,000	373,8800	1.495,52
TAMPA DO MANCAL COM RETENTOR PARA BOMBA 200-33/KSB-CENTRÍFUGA								
12	1.24.02.1407.0	UN	KSB		0,000	2,000	256,5200	513,04
LUVA PROTETORA DO EIXO PARA BOMBA 200-33/KSB-CENTRÍFUGA								
13	1.24.02.1408.9	UN	KSB		0,000	2,000	162,0400	324,08
ANEL CENTRIFUGADOR PARA BOMBA 200-33/KSB-CENTRÍFUGA								
MCR26000 Data: 29/04/2021 09:44:46								

14 1.24.02.1409.7 UN KSB 0,000 2,000 100,6100 201,22
VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO PARA BOMBA 200-33/KSB-CENTRÍFUGA

Valor Total Lote 74.500,00

Valor Total Ata 974.100,00

BIRIGUI/SP, 29 de abril de 2021

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP

CONTRATADO: SIGNARTEC COMERCIAL TÉCNICA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2.021 CONTRATO Nº 9.6861/2.021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM BOMBAS DE RECALQUE DE ÁGUA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE BIRIGUI – SP, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

ADVOGADA (S)/ Nº OAB: NAIR SABBO – OAB: 270.343

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, 29 de abril de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Leandro Maffeis Milani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 290.413.438-73

Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Leandro Maffeis Milani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 290.413.438-73

Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Leandro Maffeis Milani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 290.413.438-73

Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal

Assinatura: _____

Nome: ANDRÉ LUIZ BRANCO

Cargo: Secretário de Meio Ambiente

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: FABIO MARCELO SIGNORETTI

Cargo: Sócio

CPF: 121.504.008-39

FABIO MARCELO

SIGNORETTI:12150400839

Assinado de forma digital por FABIO
MARCELO SIGNORETTI:12150400839
Dados: 2021.05.11 09:06:51 -03'00'

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Leandro Maffeis Milani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 290.413.438-73

Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal

Assinatura: _____